



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2016
Requerido por: Processo Administrativo nº 3335/2017

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
RIO BANANAL-ES E A EMPRESA AUTO POSTO SANTA
ANA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Auto Posto Santa Ana Ltda**, CNPJ 03.948.877/0001-05, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 535, São Sebastião, Rio Bananal - ES, CEP 29920-000, Tel.(27)3265-1796, e-mail: postosantaana@outlook.com ou autopostosantaana@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal, a Sr^a. **Jakeline Lozer Sant'ana**, brasileira, viúva, Diretora Geral/Procuradora, portadora do CPF 017.379.687-70, RG 1.205.866-ES, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pinto Santana, nº 03, São Sebastião, Rio Bananal - ES, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta no Pregão Presencial 001/2016, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **60(sessenta) dias, ou seja, até 30/06/2017** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 009/2016, na forma do art. 57 do § 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 28 de Abril de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Auto Posto Santa Ana Ltda,
Jakeline Lozer Sant'ana
CPF: 017.379.687-70
Representante Legal da Empresa